

**AO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA MARIA - RS**

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5000017-49.2016.8.21.0027**

**QUESTÃO TRIBUTÁRIA**

**FRANCINI FEVERSANI & CRISTIANE PAULI ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL S/S LTDA**, na qualidade de Administradora Judicial (AJ) da Recuperação Judicial do GRUPO SUPERTEX, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., juntar aos autos a certidão de regularidade fiscal relativa ao Município de Araucária - PR, a qual foi apresentada pelo Grupo Devedor. Assim, estão pendentes de apresentação as certidões dos seguintes entes:

- Município de Panambi-RS;
- Município de Carazinho - RS;
- União - Fazenda Nacional.

Assim, e sendo o que se tinha a considerar, requer a juntada da presente manifestação aos autos, reiterando-se o apontado no Evento 1100.

N. Termos;

P. Deferimento.

Santa Maria, RS, 05 de agosto de 2024.

FRANCINI FEVERSANI - OAB/RS 63.692

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES - OAB/RS 83.992

GUILHERME PEREIRA SANTOS - OAB/RS 109.997